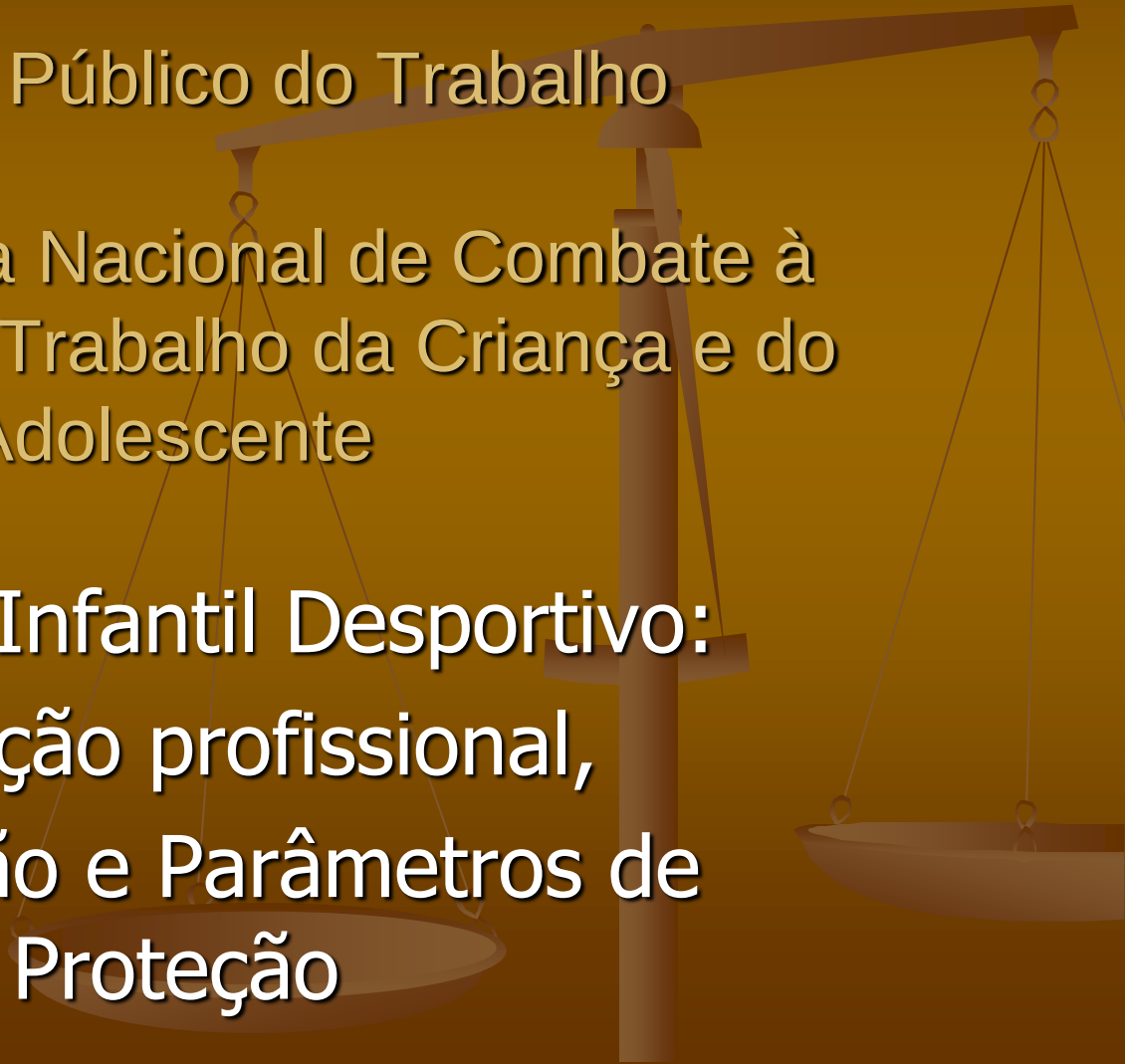


Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Coordenadoria Nacional de Combate à
Exploração do Trabalho da Criança e do
Adolescente

Trabalho Infantil Desportivo:
Formação profissional,
Exploração e Parâmetros de
Proteção



Contextualização

- Formação Profissional de Atletas maiores de 14 anos: direito de profissionalização.
- Desporto de Rendimento X Desporto de Educação. As Escolhinhas de Futebol.
 - Parâmetros Mínimos de Proteção

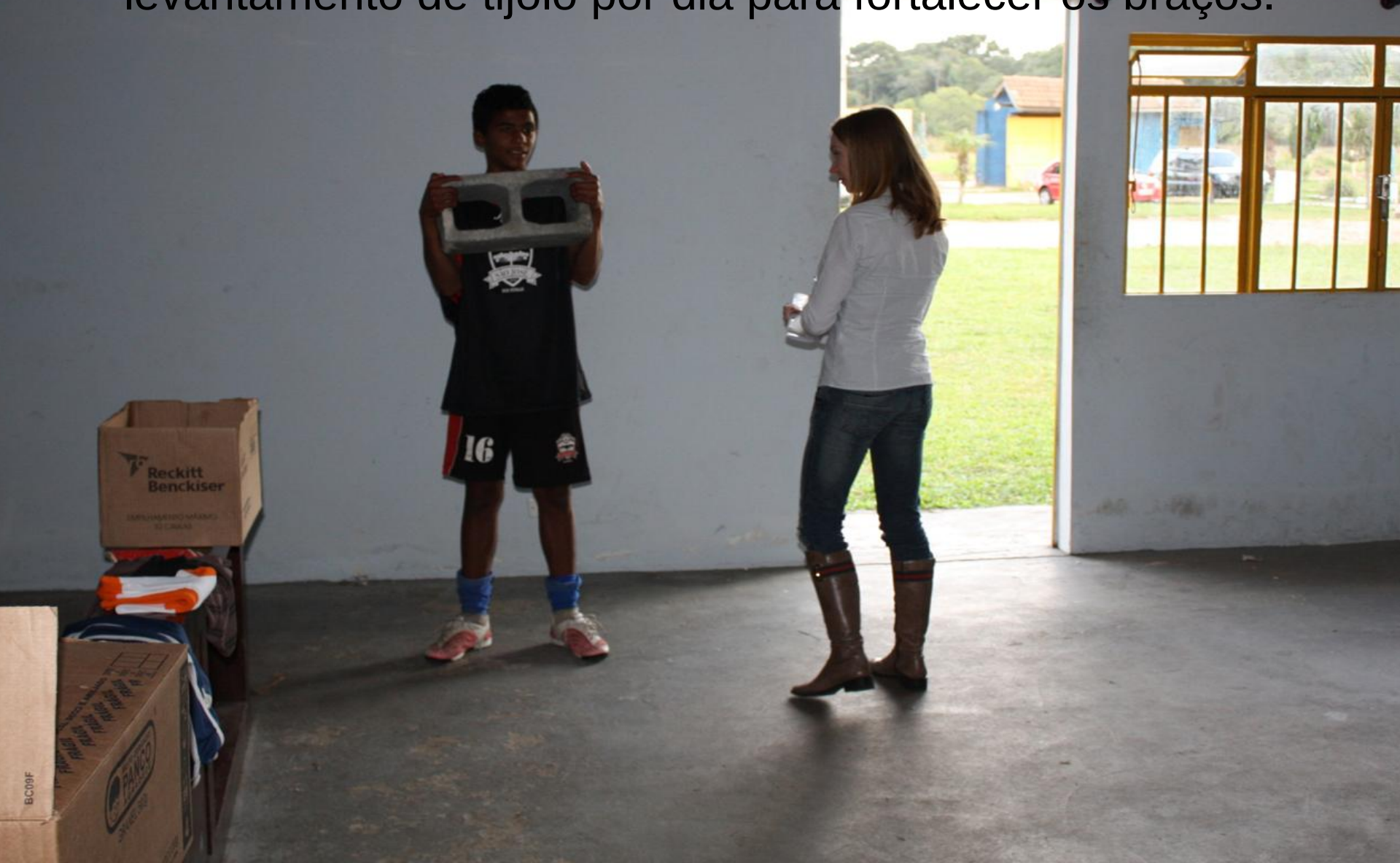
Problematização

- Exploração econômica de adolescentes no mundo do esporte, em especial no futebol:
 - Situações de Exploração:
 - Utilização de crianças e/ou adolescentes, menores de 14 anos (seletividade e hipercompetitividade típica do esporte de rendimento). Prejuízos Físicos, Intelectuais e Emocionais.
 - Lesão ao direito à convivência familiar e comunitária.
 - Lesão ao direito à Educação.
 - Excesso da carga de treinamento.
 - Alojamentos inadequados (colchões podres e rasgados, banheiros imundos, sem armários).
 - Ausência de formalização do contrato do atleta não profissional em formação e não pagamento da bolsa de aprendizagem;
 - Excessiva Realização de Testes: Enriquecimento dos Clubes.
 - Tráfico humano: atravessar fronteiras, mediante fraude, sujeitas a exploração. (caso dos coreanos)
 - Mercadoria do futebol: crianças e adolescentes. Maus tratos. A questão familiar. Descartabilidade. Sucesso Profissional: 1%

“Academia” do ECSJ (maio/2012). Os atletas treinavam sozinhos, nesses “equipamentos”. O professor estava, nesse momento, dando treinamento de campo aos demais atletas.



Exercícios de musculação no ECSJ (maio/2012): o atleta informou que foi orientado a fazer três séries de levantamento de tijolo por dia para fortalecer os braços.



Sala de televisão do alojamento ECSJ. Só tinha
essa cadeira e um sofá de dois lugares, velho.



Os quartos do alojamento do ECSJ:



Banheiro do alojamento do ECSJ.
Higiene precária, mau cheiro...





Refeitório do alojamento do ECSJ

O detalhe do teto desabado encontra-se no mesmo cômodo..



Refeitório do alojamento do ECSJ

**O detalhe do teto desabado encontra-se no mesmo
cômodo..**



Quarto do técnico Romário (ECSJ)



REUNIÃO FINAL DA EQUIPE DE INSPEÇÃO NO ECSJ

De boné, o “técnico” e olheiro Romário; de colete preto, o “diretor de marketing” do clube, e principal dirigente. Ao fundo, a equipe do CAOPCA e a promotora de justiça. E eu, com a prancheta na mão.



Atuação do MPT

Esporte Clube Piraquara – atletas sul-coreanos



Atuação do MPT

E. C. Piraquara – quartos do alojamento



E.C. Piraquara: quarto do “guardião”



E.C. Piraquara: despensa



E. C. Piraquara: “lavanderia”

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA NECESSIDADE DE TUTELA



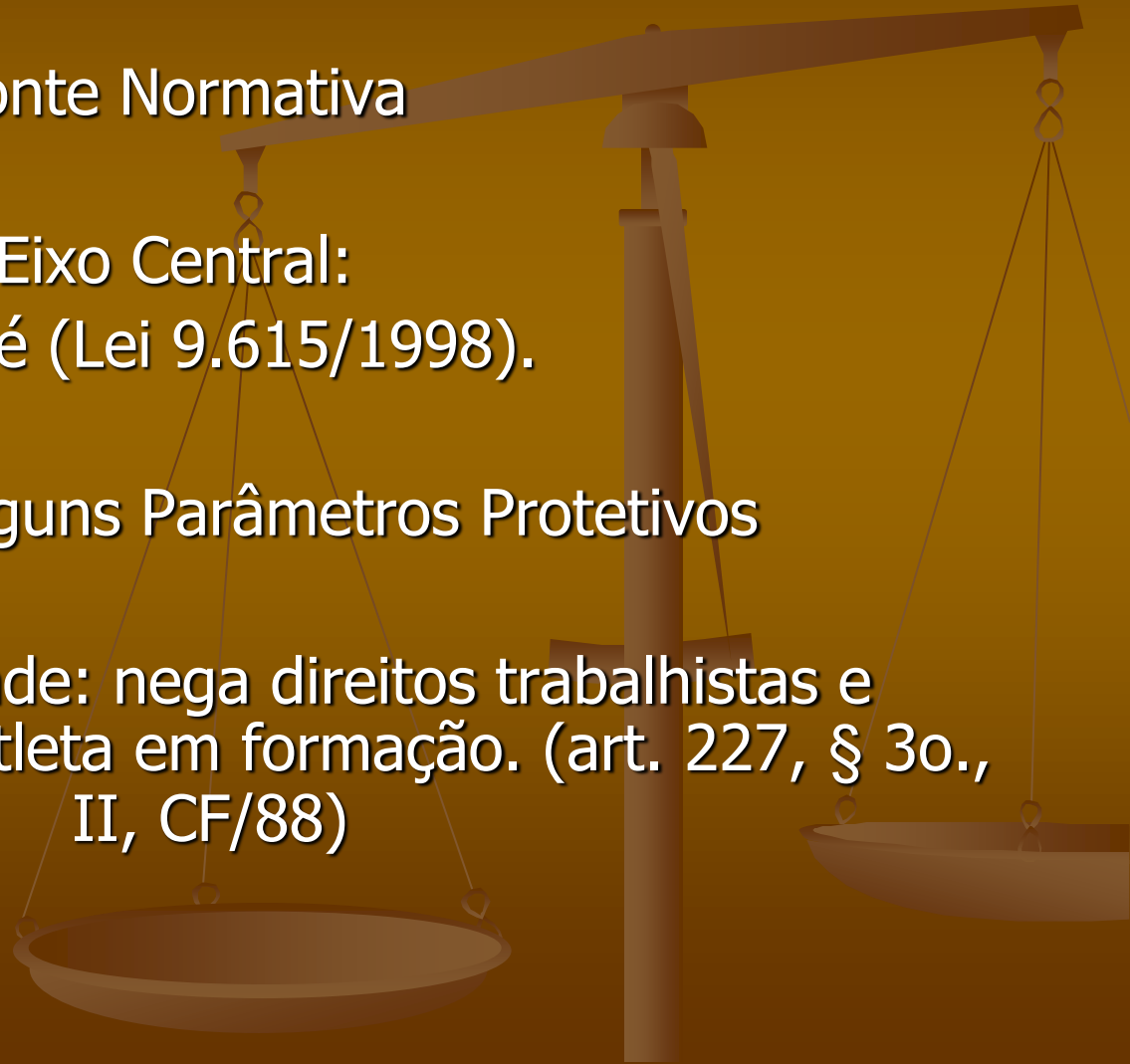
Proteção de Crianças e Adolescentes no Esporte de Rendimento

Fonte Normativa

Eixo Central:
Lei Pelé (Lei 9.615/1998).

Previsão de Alguns Parâmetros Protetivos

Inconstitucionalidade: nega direitos trabalhistas e previdenciários ao atleta em formação. (art. 227, § 3o., II, CF/88)



Proteção de Crianças e Adolescentes no Esporte de Rendimento

Melhor Estratégia: Extração de Critérios Protetivos:

Interpretação conforme da Lei Pelé ao Sistema de Normas de Proteção da Criança e do Adolescente: CF/88, ECA e CLT.

- princípio da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta.
 - O Papel da CPI

Parâmetros Mínimos

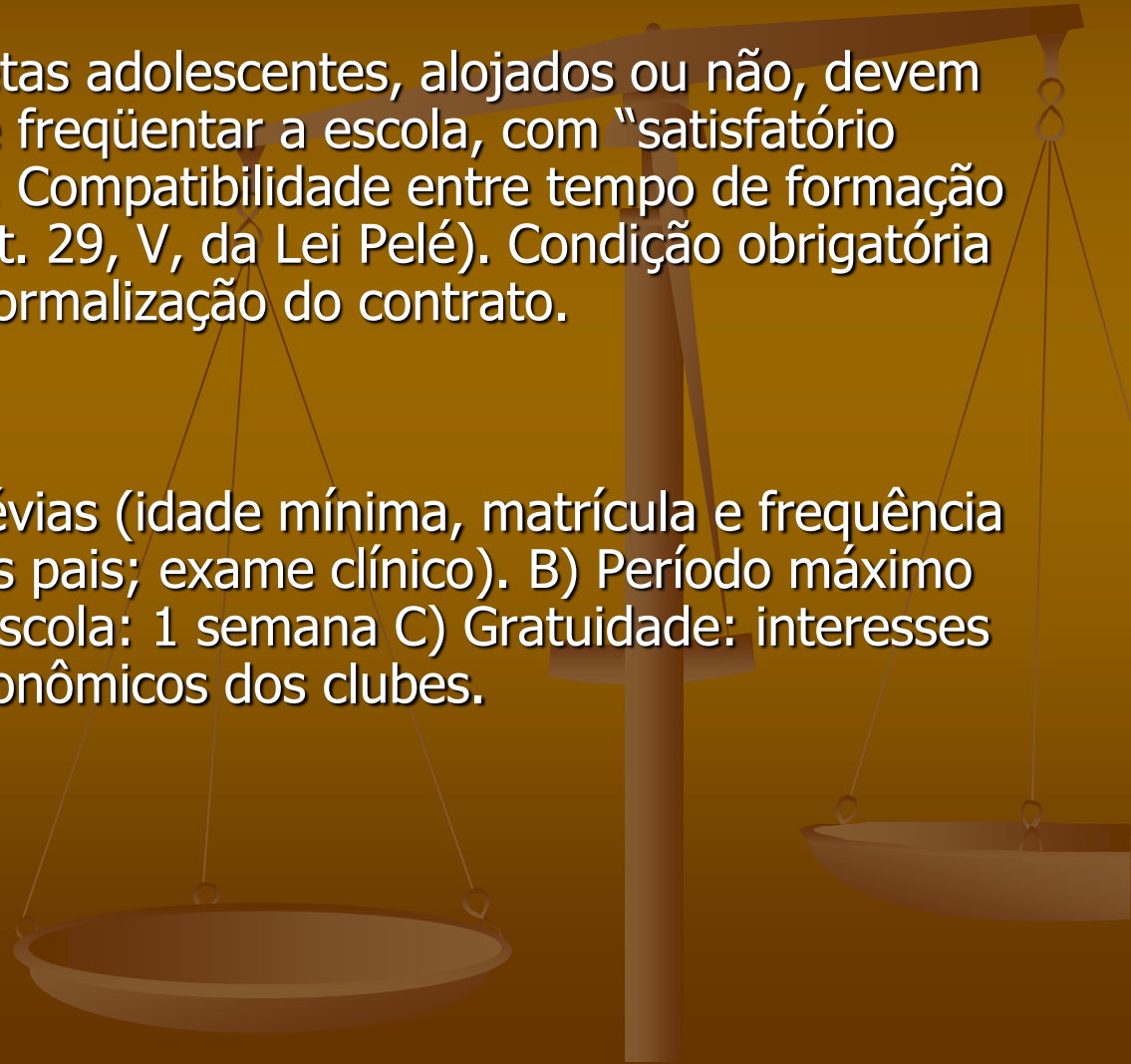
- Limite de Idade para o esporte de rendimento. Impossibilidade de submissão de menores de 14 anos a testes de seleção e ao mundo hipercompetitivo e seletivo do futebol.
- Formalização de Contrato de Aprendizagem: pagamento obrigatório de bolsa aprendizagem, não inferior a um salário mínimo-hora.
- Duração Máxima do Contrato de Aprendizagem: 02 anos (aplicação analógica da CLT). Após, contrato de trabalho de atleta profissional (art. 29 da Pelé).
- A celebração/rescisão dos contratos devem ter assistência dos pais e/ou representantes legais. Vedação a agentes e a terceiros..

Parâmetros Mínimos

- Programa de Aprendizagem, com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caráter educativo-profissionalizante.
- Garantia de formação complementar para atividade diversa da de jogador de futebol.
- Assistência médica, odontológica e psicológica, seguro e ajuda de custo para o transporte dos atletas (art. 29, III, da Lei Pelé). Realização de exames médicos admissionais e periódicos e arquivamento em prontuário médico.

Parâmetros Mínimos

- Direito à Educação: atletas adolescentes, alojados ou não, devem estar matriculados e freqüentar a escola, com “satisfatório aproveitamento escolar”. Compatibilidade entre tempo de formação e horários escolares. (art. 29, V, da Lei Pelé). Condição obrigatória para formalização do contrato.
- Testes: A) exigências prévias (idade mínima, matrícula e frequência escolar; autorização dos pais; exame clínico). B) Período máximo para evitar prejuízos à escola: 1 semana C) Gratuidade: interesses econômicos dos clubes.



Parâmetros Mínimos

- Direito à convivência familiar e comunitária: a questão dos alojamentos.

Os alojamentos deverão ser adequados à condição peculiar do adolescente em desenvolvimento, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança, salubridade, etc. (Lei Pelé, art. 29, IV). Observância da NR-31.

A questão do responsável do alojamento: adulto, de reputação ilibada, para auxiliar nas tarefas de organização, atenção e autoridade

Proposições mínimas

- A) para os atletas cujas famílias residam em localidade diversa do local de treinamento, seria, em princípio, admitida a possibilidade de alojamento, desde que o clube assegure e assuma os custos de visitas regulares do adolescente à sua família. Vedação de hospedagem em repúblicas, pensões e similares. Autorização prévia dos pais ou responsáveis legais.
- B) O alojamento do atleta deve ser encarado como exceção e não regra geral. Assim, em princípio, os atletas que residem nas localidades em que treinam não poderiam ser alojados pelos clubes, pois tal conduta implicaria no sacrifício, injustificado, do direito à convivência familiar e comunitária

Considerações Finais

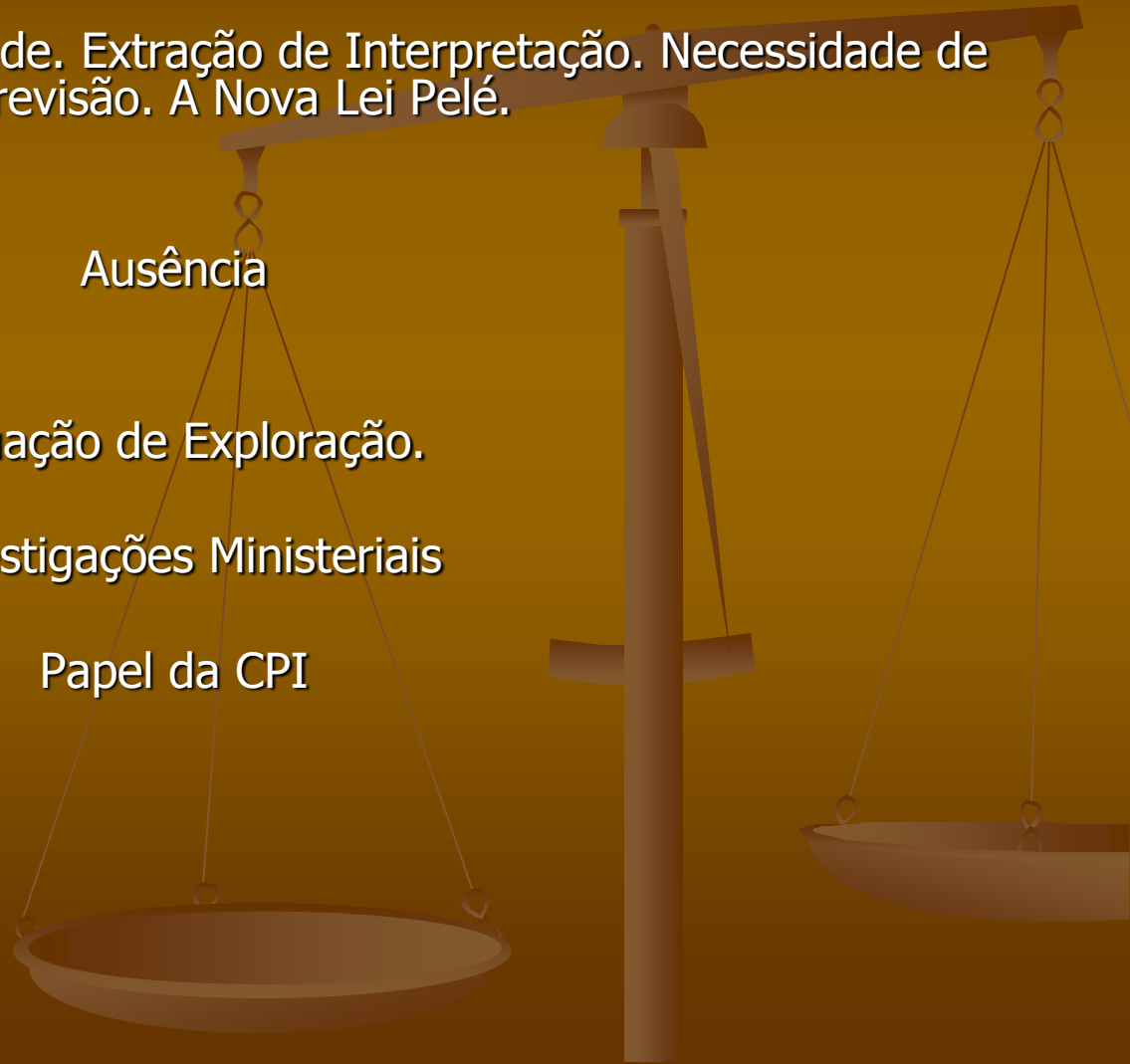
Parâmetros Mínimos: Dificuldade. Extração de Interpretação. Necessidade de Previsão. A Nova Lei Pelé.

Ausência

Situação de Exploração.

Investigações Ministeriais

Papel da CPI



Ministério Público do Trabalho

➤ Clubes inspecionados

▪ PRT 1ª Região (Sede)

- ✓ América;
- ✓ Madureira;
- ✓ Fluminense;
- ✓ Flamengo;
- ✓ Vasco;
- ✓ Duque de Caxias Futebol Clube; e
- ✓ Duque Caxiense Futebol Clube.



Ministério Público do Trabalho

▪ PRT da 3ª Região (Sede)

- ✓ América Futebol Clube;
- ✓ Betim Esporte Clube;
- ✓ Clube Atlético Mineiro;
- ✓ Cruzeiro Esporte Clube;
- ✓ Democrata Futebol Clube;
- ✓ Minas Futebol Brasil LTDA;
- ✓ Villa Nova Atlético Clube;
- ✓ Feminino Manchester Futebol Clube;



Ministério Público do Trabalho

- PRT da 3ª Região (Sede)
 - ✓ Riachuelo Esporte Clube (categoria de base).
- PRT da 3ª Região (PTM de Coronel Fabriciano)
 - ✓ Social Futebol Clube; e
 - ✓ Feminino Associação Esportiva Rec. Iguaçu.
- PRT da 3ª Região (PTM de Divinópolis)
 - ✓ Guarani Esporte Clube;
 - ✓ Nacional Esporte Clube LTDA; e
 - ✓ Social Futebol Clube (categoria de base).



Ministério Público do Trabalho

- PRT da 3ª Região (PTM de Governador Valadares)
 - ✓ Esporte Clube Democrata.
- PRT da 3ª Região (PTM de Juiz de Fora)
 - ✓ Tupi Foot Ball Club; e
 - ✓ Tombense Futebol Clube.
- PRT da 3ª Região (PTM de Pato de Minas)
 - ✓ Araxá Esporte Clube;
 - ✓ Esporte Clube Mamoré; e
 - ✓ Sociedade Esportiva Patrocinense.



Ministério Público do Trabalho

▪ PRT da 3ª Região (Sede)

- ✓ Nacional Futebol Clube;
- ✓ Panteras Futebol Feminino;
- ✓ Pérolas Esporte Clube;
- ✓ Prointer Futebol Clube;
- ✓ São João Batista Esporte Clube;
- ✓ Associação Mineira de Desenvolvimento Humano
AMDH (Categoria de base);
- ✓ Riachinho Esporte Clube (categoria de base); e



Ministério Público do Trabalho

- PRT da 3ª Região (PTM de Pato de Minas)

- ✓ União Recreativa dos Trabalhadores;
- ✓ Poços de Caldas Futebol Clube; e
- ✓ União Esporte Clube.

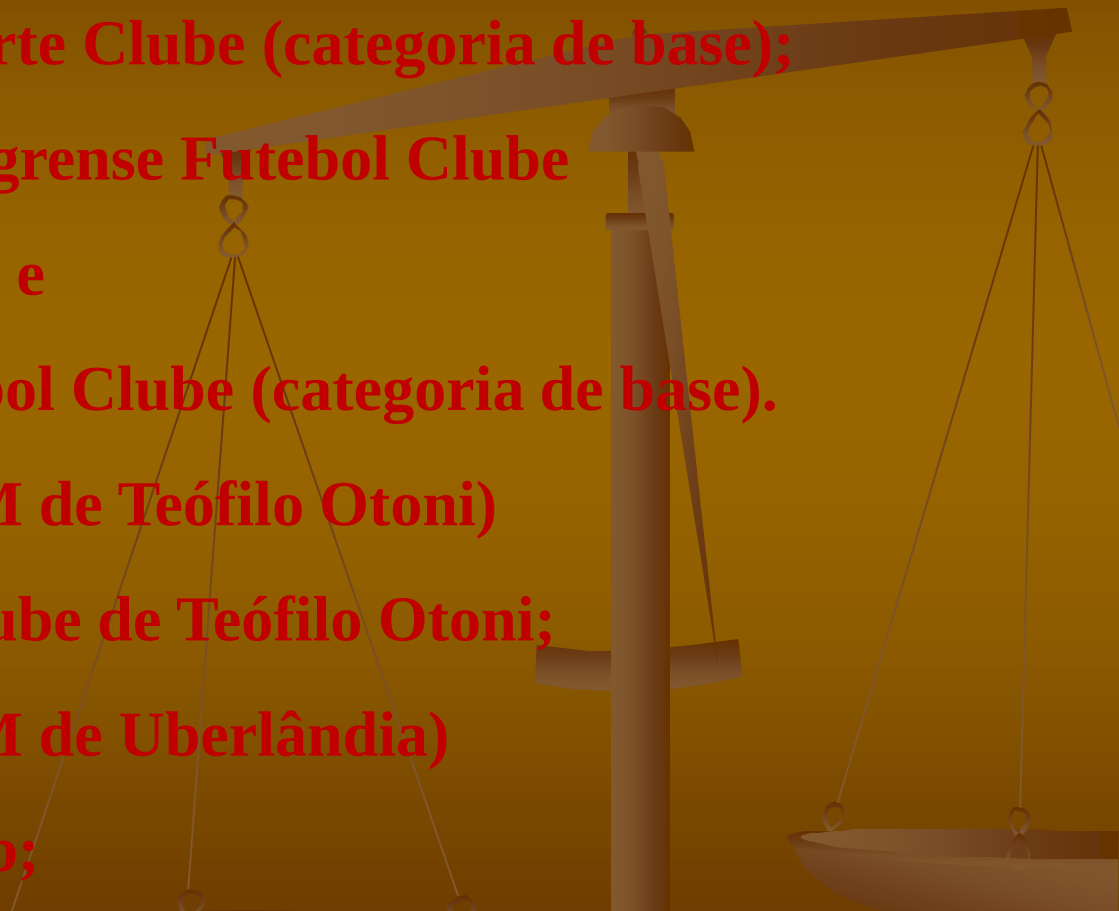
- PRT da 3ª Região (PTM de Pouso Alegre)

- ✓ Associação Atlética Caldense;
- ✓ Poços de Caldas Futebol Clube; e
- ✓ Associação Pouso Alegrense Futebol Clube
(categoria de base).



Ministério Público do Trabalho

- PRT da 3ª Região (PTM de Pouso Alegre);
 - ✓ João Pinheiro Esporte Clube (categoria de base);
 - ✓ Associação Pousoalgrense Futebol Clube (categoria de base); e
 - ✓ Santarritense Futebol Clube (categoria de base).
- PRT da 3ª Região (PTM de Teófilo Otoni)
 - ✓ América Futebol clube de Teófilo Otoni;
- PRT da 3ª Região (PTM de Uberlândia)
 - ✓ Uberaba Sport Club;



Ministério Público do Trabalho

- PRT da 8ª Região (PTM de Macapá)
 - ✓ Santos; e
 - ✓ Oratório.
- PRT da 10ª Região (Sede)
 - ✓ Brasiliense.
- PRT da 14ª Região (Sede)
 - ✓ Genus.
- PRT da 14ª Região (PTM de Rio Branco)
 - ✓ Rio Branco Futebol Clube.



Ministério Público do Trabalho

- **PRT da 23ª Região (Sede)**
 - ✓ **Cuiabá Esporte Clube;**
 - ✓ **Brasil Central Esporte Clube;**
 - ✓ **Sociedade Esportiva Vila Aurora;**
 - ✓ **União Esporte Clube; e**
 - ✓ **Rondonópolis Futebol Clube.**

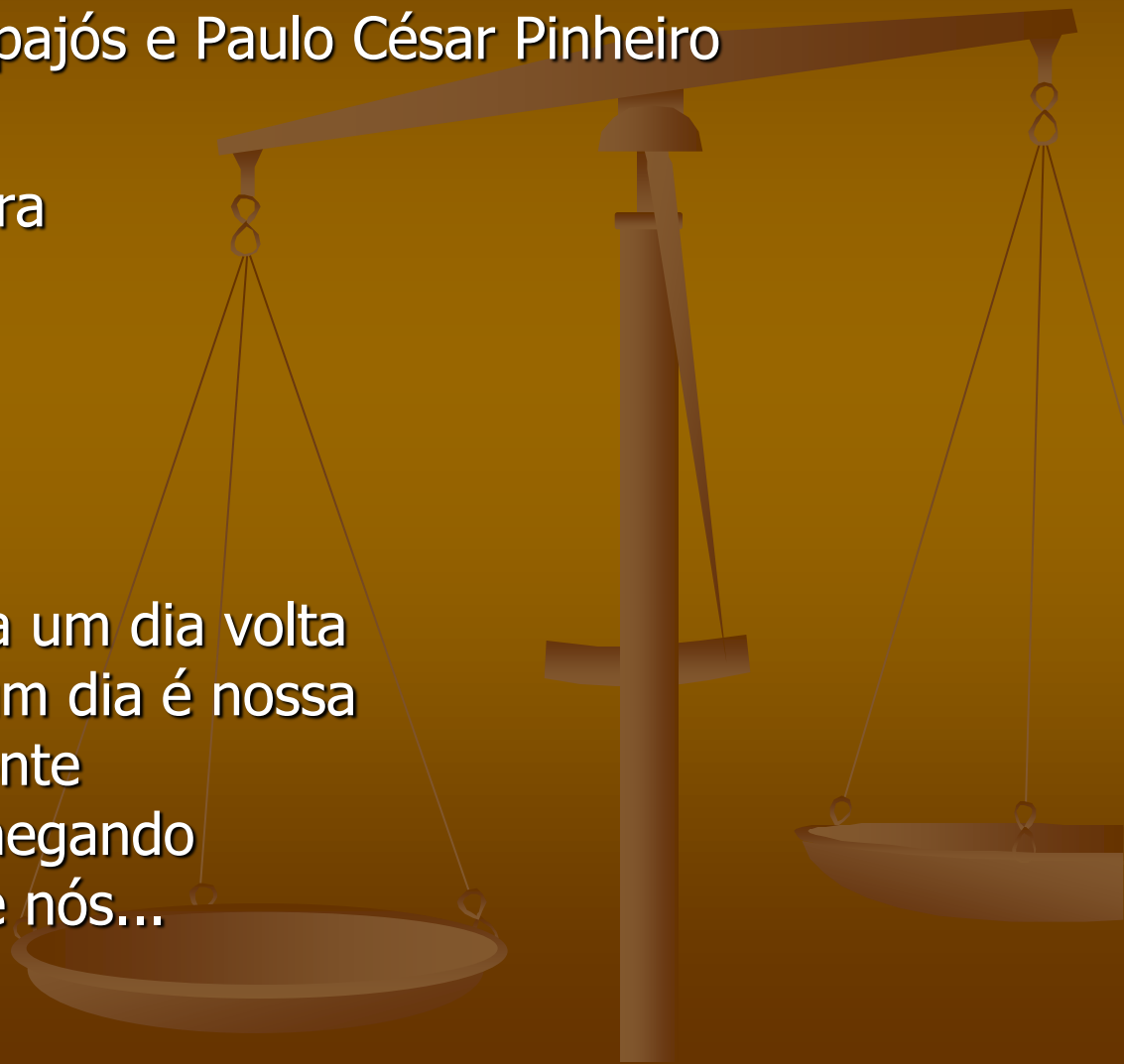


Reflexão Final

PESADELO

Maurício Tapajós e Paulo César Pinheiro

- Quando um muro separa
Uma ponte une
Se a vingança encara
O remorso pune
Você vem me agarra
Alguém vem me solta
Você vai na marra e ela um dia volta
E se a força é tua ela um dia é nossa
Olha o muro, olha a ponte
Olha o dia de ontem chegando
Que medo você tem de nós...
Olha aí



OBRIGADO!

■ RAFAEL DIAS MARQUES

Procurador do Trabalho e Coordenador
Nacional da Coordenadoria de Combate à
Exploração do Trabalho de Crianças e
Adolescentes do Ministério Público do
Trabalho

Email: rafael.marques@mpt.gov.br